

J7

DELIBERAÇÃO
SOBRE
QUEIXA DO PARTIDO ECOLOGISTA “OS VERDES” CONTRA A RTP

(Aprovada em reunião plenária de 11 de Dezembro de 2002)

O Partido Ecologista “Os Verdes”, mediante carta endereçada à Alta Autoridade para a Comunicação Social, apresentou queixa contra a Direcção de Informação da RTP por, segundo sustenta, ter a empresa de serviço público violado regras constitucionais e legais em matéria de pluralismo e rigor informativo ao não cobrir os trabalhos de uma reunião do seu Conselho Nacional, realizada no Porto a 29 de Junho, nem transmitir as conclusões apresentadas em conferência de imprensa, assim se eximindo a noticiá-la, como entende curial.

A RTP, instada a pronunciar-se, afirmou, em síntese, num ofício assinado pelo então Director-Geral de Antena, ter sido “impossível”, nesse dia, acompanhar o evento, dada a existência concomitante de “acontecimentos – programados com antecedência e imprevistos – que ultrapassa(ra)m as suas capacidades e disponibilidade, quer de meios humanos quer técnicos”. Mais: “situações similares, por razões de meios humanos, técnicos ou financeiros, já ocorreram com todas as formações partidárias”. Vincula-se, por último, a uma prática em que “desenvolve sempre e em todas as circunstâncias, todos os esforços no sentido de respeitar uma ética de pluralismo na cobertura dos acontecimentos, políticos e outros, nacionais e internacionais”.

Entretanto, no decurso da instrução e análise do processo, o Partido Ecologista “Os Verdes”, já na posse de elementos que lhe permitiam uma reapreciação da matéria que na queixa suscitara, enviou a este Órgão o texto que se transcreve:

“Tendo chegado ao conhecimento do Partido Ecologista “Os Verdes” que a falta de cobertura da RTP ao Conselho Nacional deste Partido, realizado a 29 de Junho de 2002, no Porto, se ficou a dever à falta de meios técnicos e considerando

ainda que ultimamente se têm vindo a registar sinais que indiciam vontade de melhorara o serviço público por parte da RTP, nomeadamente no que diz respeito à pluralidade de opiniões e ao rigor informativo, e se esperava de ver confirmados esses sinais de melhoria do serviço público prestado pela RTP, vimos por este meio retirara a queixa apresentada pelo Partido Ecologista "Os Verdes" no dia 1 de Julho de 2002, contra a Direcção de Informação do canal 1 e 2 da RTP, referente à falta de cobertura da reunião do Conselho Nacional do Partido Ecologista "Os Verdes" de 29 de Junho."

Nestes termos, a Alta Autoridade para a Comunicação Social entende, de acordo com as disposições legais aplicáveis, mandar arquivar o processo que foi aberto, por despacho de 1 de Julho último, na sequência da queixa apresentada pelo Partido Ecologista "Os Verdes".

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos a favor de José Manuel Mendes (Relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi (Vice-Presidente), Manuela Matos, Carlos Veiga Pereira, e Maria de Lurdes Monteiro.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 11 de Dezembro de 2002

O Presidente

Armando Torres Paulo

Armando Torres Paulo
Juiz-Conselheiro